



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.906, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial, no montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, no orçamento de 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no elemento abaixo descrito:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
05.2035 – Assistência à Pessoas Carentes e Benefícios Eventuais
33404100000000-0001 – Contribuições R\$ 48.000,00

Art. 2º. Como recursos para a aplicação do artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á verbas oriundas do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 48.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 08 de fevereiro de 2022.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo